AUTÓGRAFO DE LEI Nº 094/2015

Data: 09 de outubro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar área pública em favor da União para uso do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o imóvel denominado Lote Urbano sob nº 4/A-2, de propriedade do Município de Sorriso, matrícula nº 26.849, situado no Loteamento Gleba Sorriso, com área de 1.400,00 m² e as seguintes medidas e confrontações:

Frente para a Rua Marechal Cândido Rondon, medindo 40,00 metros;

Fundos para o lote nº 4/A-3, medindo 40,00 metros;

Lado direito para o lote nº 4/A-1, medindo 35,00 metros;

Lado esquerdo para a Rua Eurico Dutra, medindo 35,00 metros.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º à União para uso do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme mapa da área em anexo.

**Parágrafo único.** A área objeto da doação destina-se à construção da sede da Vara do Trabalho do Município de Sorriso.

**Art. 3º** Constitui cláusula resolutiva da doação de que trata esta Lei a destinação do imóvel única e exclusivamente para os fins de construção da sede da Vara do Trabalho no Município de Sorriso.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 1.229/2004.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente